ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na sessão do dia 25/04/88. A Secretaria para as providências

LEI MUNICIPAL Nº 003/88.

DE 11 DE ABRIL DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO SOB A FORMA DE MUTIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - Fica denominado GLIMÉDIO SABÓIA, o Conjunto Habitacional construído sob a forma de mutirão, no Bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de abril de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício.